



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

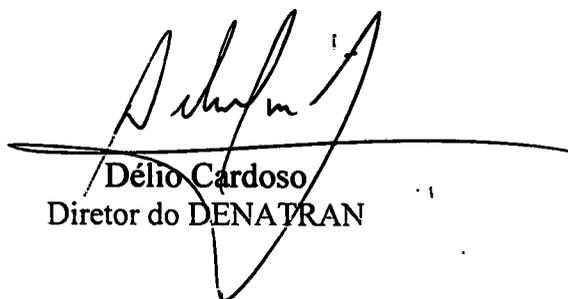
Ofício nº 653 /01-CGPNE/DENATRAN

Brasília, 24 de maio de 2001.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Jardim no Estado do Mato Grosso do Sul, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,



Délio Cardoso
Diretor do DENATRAN

A Sua Senhoria a Senhora
Maria das Graças Freitas
Presidente do CETRAN/MS
Campo Grande/MS